

LEI COMPLEMENTAR Nº 022/91
de 01 de abril de 1991

Introduz alteração no Código Tri
butário Municipal e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a se
guinte Lei Complementar:

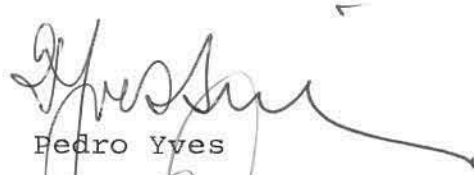
Artigo 1º - O inciso XI do Artigo 150 da Lei
nº 2252/79, de 21 de dezembro de 1979, acrescido pelo Artigo 7º da Lei nº
2787/83, de 27 de dezembro de 1983, passa a vigorar com a seguinte reda
ção:

"Artigo 150 -

XI - As atividades previstas na Lei
Complementar nº 001/90, de 11
de maio de 1990, desde que sua
receita bruta anual não ultra
passe a 100 UFR's (Unidades Fis
cais de Referência) e seja úni
ca atividade inscrita".

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
01 de abril de 1991.


Pedro Yves
Prefeito Municipal

Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrada e publicada na Divisão de Formali
zação e Atos, ao primeiro dia do mês de abril do ano de mil novecentos e
noventa e um.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos